



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 65/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CEDENTE** e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO PARANÁ – SESC-PR**, também qualificada, à frente nominada **CESSIONÁRIA**, diante do que permite o Decreto Lei nº 9.760/1946 (*Art. 96, parágrafo único*) e, mais, em face do contido no contrato oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A **CESSIONÁRIA** pagará ao **CEDENTE** o valor de R\$ 1.671,78 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) pela taxa mensal de cessão de uso.

PÁRAGRAFO ÚNICO – O valor de taxa mensal de cessão de uso pactuado neste termo é resultado da aplicação do IGP-M acumulado dos meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

LAUDELINO JOCHEM

Presidente

CEEDENTE

SESCAP-PR
MICHEL VITOR ALVES LOPES

Presidente
CESSIONÁRIA

SESCAP-PR
NARCIZO MULLER

Diretor de Administração e Finanças
CESSIONÁRIA